



PROCESSO Nº	1183/22
FOLHA Nº	408
51897	

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, torna público pelo **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO** que estão abertas as **INSCRIÇÕES** de interessados em participar da Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12.232/2010.

1. DO OBJETO

Selecionar profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou atuem em uma dessas áreas, com intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, através de sorteio em data previamente agendada na qual analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pela Câmara Municipal de Rio das Ostras, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo “melhor técnica”, constante do Processo Administrativo nº 1183/2022).

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser protocolizadas diretamente na sede da Câmara Municipal de Rio das Ostras, situada na Av. dos Bandeirantes, nº 2000, Verdes Mares, Rio das Ostras – RJ, ou pelo e-mail: compras@rj.leg.br, a contar da data de publicação deste aviso até às 12h00min do dia 07 de outubro de 2022.

2.1. Poderão se inscrever, para integrar a subcomissão técnica, os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, conforme (ANEXO I).
- b) diploma registrado de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de experiência em uma dessas áreas;
- c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar de licitação instaurada pela Câmara Municipal de Rio das Ostras, com o objetivo de contratação de agência de publicidade (ANEXO II).

2.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, na forma aqui especificada.



PROCESSO Nº	1183/22
FOLHA Nº	409
RÚBRICA	

2.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no item 2.1 deste aviso.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A Subcomissão Técnica a ser constituída pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS será composta por 3 (três) membros e dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos que participarão do sorteio será publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras com as informações da data do sorteio.

3.3. A publicação a que se refere o item anterior será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.4. A relação dos nomes dos profissionais que participarão da Subcomissão Técnica terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, sendo que pelo menos 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

3.5. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, atendido o disposto no § 4º, do artigo 10, da Lei nº 12.232/2010, garantida a fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.6. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.7. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas de acordo com a proporcionalidade definida no § 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

3.8. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar em licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Rio das Ostras com o objeto pretendido, (Agência de Publicidade).

3.8. O resultado do sorteio será publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras e no sítio do Câmara Municipal de Rio das Ostras: www.riodasostras.leg.rj.br

4. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 3.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.



PROCESSO Nº	1183/22
FOLHA Nº	410
RUBRICA	

4.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

4.3.1. Somente será admitida nova impugnação ao(s) nome(s) que vier(em) a completar a relação anteriormente publicada.

4.4. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Câmara Municipal de Rio das Ostras, devidamente endereçada à Comissão de Licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste Edital.

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

6. PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

6.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição;
- b) ANEXO II – Declaração de Vínculo.

Rio das Ostras, 30 de setembro de 2022.

Norma Solange S. de O. Magdalena
Presidente
Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO Nº	1183/22
FOLHA Nº	411
RUBRICA	

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Melhor Técnica, para a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2022.

Assinatura



PROCESSO Nº	1185/22
FOLHA Nº	412
RÚBRICA	

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal (Princípios da impessoalidade e moralidade), sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativa, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que serão participantes no processo licitatório que será promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2022.

(Nome, RG e Assinatura)